

Adm. Municipal  
18

Lei nº 174/58, de 3 de Junho de 1958

Dispõe sobre concessão de auxílios no corrente ano, para a Basílica de Nossa Senhora da Aparecida.

Adriano M. Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Junho de 1958, conforme Resolução nº 175/58.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a construção da nova Basílica de Nossa Senhora da Aparecida, em Aparecida.

Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor mencionado no artigo 1º, desta Lei, para o cancelamento do referido auxílio que será feito através de cheque nominativo "Lei Construção da Nova Basílica de Nossa Senhora da Aparecida".

Art. 3º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos financeiros do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de Junho de 1958.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Sergio Curitiba da Costa

Secretário